



Edital N.º 023/2019-PROEG

Boa Vista, 30 de maio de 2019.

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET RENOVAÇÃO DE BOLSA TUTORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET - UFRR

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima - UFRR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010 e posteriores alterações, torna público o **Edital de Renovação de Bolsa Tutoria do Programa de Educação Tutorial – PET**, destinado à tutora do Grupo PETBio, do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

1. Dos Objetivos do Programa de Educação Tutorial

1.1. O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação e grupos institucionais das instituições de ensino superior do país, orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- 1.1.1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 1.1.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- 1.1.3. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- 1.1.4. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- 1.1.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- 1.1.6. Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- 1.1.7. Contribuir para a consolidação e difusão tutorial como prática de formação na graduação; e
- 1.1.8. Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior – IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e gênero.

2. Dos Grupos do Programa de Educação Tutorial – PET, da Universidade Federal de Roraima – UFRR

2.1 No ano de 2006 a Universidade Federal de Roraima – UFRR, iniciou o desenvolvimento das atividades referentes ao Programa de Educação Tutorial – PET, visando apoiar atividades acadê-

micas que integram ensino, pesquisa e extensão. O PET é Formado por grupos tutoriais de aprendizagem e propicia aos alunos participantes, sob a orientação de um tutor, a realização de atividades extracurriculares que complementem a formação acadêmica do estudante e atendam às necessidades do próprio curso de graduação. Atualmente a instituição possui 08 grupos PET's, no qual 06 (seis) são de cursos específicos e 02 (dois) Conexões de saberes, que são; 1- PET-Letras (Curso - Letras); 2- PET-bio (Curso – Ciências Biológicas); 3- PET-Agro (Curso - Agronomia); 4- PET-Zoo (Curso - Zootecnia) 5- PET-Física (Curso - Física), 6 - PET- Eng. Civil (Curso - Engenharia Civil); e 7- PET- ACS - Aplicando Ciências Sociais (Cursos - Administração, Contabilidade, Direito, Economia e Secretariado Executivo) e 8- PET-Intercultural (Curso - Licenciatura Intercultural e outros cursos do Instituto Insikiran, mais estudantes que ingressaram na UFRR pelo Processo Seletivo Especial para Indígena (PSEI).).

3. Do prazo e da renovação da Bolsa Tutoria do Programa de Educação Tutorial – PET

3.1. O prazo da bolsa de tutoria é regulamentado pelo § 2º, Art. 14 da Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010 e pelo inciso III, Art. 15 do mesmo instrumento normativo e terá duração de três anos, renovável por igual período, observado o tempo limite de seis anos consecutivos após os quais ocorrerá o desligamento do tutor;

3.2. Pelo presente processo será renovada uma bolsa de tutoria, destinada à professora tutora do grupo PETBio da UFRR.

3.3. Serão avaliados os 03 (três) últimos anos de desenvolvimento das atividades do Programa de educação tutorial – PET pelo tutor;

3.4. O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado. (professor tutor com título de doutor, valor de R\$ 2.200,00). A bolsa do professor tutor com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado (professor com título de mestre, valor de R\$ 1.500,00). Ambos os valores atualizados pelo estabelecido no § 1º, Art. 5º da Resolução/CD/FNDE nº 42, de 04 de novembro de 2013.

4. Cronograma do Processo de Renovação da Bolsa Tutoria do Programa de Educação Tutorial – PET da UFRR

Períodos	Ações
30/05/2019	Divulgação do edital de renovação da bolsa tutoria do Programa de Educação Tutorial – PET
31 a 03/05/2019	Prazo de impugnação do edital
04 a 05/06/2019	Prazo de resposta aos recurso interpostos contra o edital
06 e 07/06/2019	Período de inscrição
13/06/2019	Divulgação do resultado preliminar da avaliação
14/06/2019	Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar da avaliação
16/06/2019	Homologação do Resultado Final

5. Das Inscrições no Processo de RENOVAÇÃO DA BOLSA TUTORIA do Programa de Educação Tutorial - PET

- 5.1.** No ato da inscrição o tutor deverá entregar em envelope identificado os seguintes documentos:
- 5.1.1. Ficha de Interesse de Renovação da Bolsa Tutoria do Programa de Educação Tutorial – PET, corretamente preenchida; (Anexo I);
 - 5.1.2. Cópia do *Currículo Lattes* impresso;
 - 5.1.3. Declaração afirmando que não acumula qualquer outro tipo de bolsa;
 - 5.1.4. Comprovante de vínculo empregatício com a Universidade Federal de Roraima - UFRR;
 - 5.1.5. Cópia da Carteira de Identidade;
- 5.2.** O tutor deverá entregar a documentação completa e corretamente preenchida, no período informado no cronograma (item 4.), nos horários de 09h às 11h e de 15h às 17h, em envelope identificado na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima – UFRR, localizada no Campus Paricarana, Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto. CEP: 69310-000 Boa Vista / RR, Prédio da Reitoria.
- 5.3.** Na entrega de eventuais recursos ao resultado preliminar da avaliação devem ser observados os mesmos dados informados no item anterior;
- 5.4.** No ato da inscrição será conferida apenas a quantidade das folhas entregues, cujo total será anotado em comprovante de inscrição no processo. Após este ato, será feito o fechamento do envelope, cujo lacre será rubricado pelo candidato. Não haverá análise da documentação por parte do servidor da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima – UFRR, encarregado de receber a documentação.
- 5.5.** Após o ato da inscrição não será permitido anexar ou alterar qualquer documento.
- 5.6.** Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do prazo previsto neste edital.

6. Do Processo Avaliativo:

- 6.1.** O processo avaliativo será realizado em duas (02) etapas:
- 6.1.1. Entrega da Ficha de Interesse de Renovação da Bolsa Tutoria do Programa de Educação Tutorial – PET, informando o desejo em continuar na função de tutor do programa;
 - 6.1.2. A Avaliação individual do tutor será realizada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET – CLAA, que agregará ao final de cada análise a pontuação aritmética dos itens avaliados;
 - 6.1.3. O processo de seleção resultará em nota somatória dos pontos computados através dos itens avaliados (Anexo II) do docente proponente, sendo considerado apto para a renovação da Bolsa Tutoria do Programa de Educação Tutorial – PET, o tutor que computar 60% dos pontos ou mais na somatória da avaliação;
 - 6.1.4. Os itens avaliados (ANEXO II) somarão no máximo 100 pontos;

7. Do Resultado

7.1. O resultado será divulgado no mural da PROEG e no sítio da PROEG. < <http://www.proeg.ufr.br/> >, de acordo com as datas apresentadas no item 4. deste edital.

8. Das Disposições Gerais

8.1. A inscrição/interesse de renovação da bolsa tutoria do candidato implica na aceitação dos termos deste edital e das normas que regulamentam o PET.

8.2. O candidato aprovado assinará Termo de Compromisso específico, e continuará no exercício das funções previstas.

8.3. Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET – CLAA, em parceria com a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG.

9. Da Impugnação do Edital

9.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente Edital, por escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado, nos dias 30 a 31 de maio de 2019.

9.2. O pedido de impugnação será dirigido e entregue à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, prédio da Reitoria, última sala do segundo piso, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 14h30min às 17h30min, impreterivelmente. A PROEG julgará e responderá à impugnação no prazo de até 02 dias úteis.

9.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos itens 9.1, 9.2, 9.3 deste Edital.

9.5. A PROEG/UFRR se reserva o direito de apresentar novo Edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

Prof.^a Dr.^a Lucianne Braga Oliveira Vilarinho
Pró-Reitora de Ensino e Graduação – PROEG

ANEXO I

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET - UFRR COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA

FICHA DE INTERESSE DE RENOVAÇÃO DA BOLSA TUTORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET -UFRR

Nome Completo: _____ SIAPE: _____
Graduação: _____ Titulação Máxima: _____
Grupo PET: _____
Data de Nascimento: ___ / ___ / _____ RG: _____
CPF: _____ Naturalidade: _____
Nacionalidade _____
End. Residencial: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____
E-mail: _____
Tel. Resid.: _____ Celular: _____
Centro de Ensino/Curso vinculado _____

Quantidade de folhas entregues: _____

RENOVAÇÃO DE BOLSA TUTORIA PET- UFRR

- () Desejo renovar a Bolsa Tutoria do Programa de Educação Tutorial PET - UFRR
() NÃO desejo renovar a Bolsa Tutoria do Programa de Educação Tutorial PET –UFRR

DECLARAÇÃO

Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios de Renovação de Bolsa de Tutoria do Programa de Educação Tutorial - PET da UFRR, e comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET/MEC, dedicando a carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais, sob a supervisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA e da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG.

Boa Vista-RR, ___ / ___ / _____

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET - UFRR COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – CLAA

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO

Nome do Candidato (a): _____

Grupo PET vinculado: _____

	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO			
		Pontos	Quant.	Total de pontos	Indicação no Currículo Lattes (somente nos campos identificados com *)
Cumprimento das Atribuições do Professor Tutor (Art. 13 da Portaria 976, de julho de 2010 e alterações estabelecidas pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013).					
01	Planejou e supervisionou as atividades do grupo e orientou os integrantes discentes;	04	03		
02	Coordenou a seleção dos bolsistas;	03	01		
03	Submeteu a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;	04	03		
04	Organizou os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;	04	01		
05	Dedicou carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;	03	01		
06	Atendeu, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;	03	01		
07	Solicitou ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;	03	01		
08	Controlou a frequência e a participação dos estudantes;	04	01		
09	Elaborou a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;	04	01		
10	Fez referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados (*);	04	03		
Aspectos de Produção Acadêmica (Art. 26 da Portaria 976, de julho de 2010 e alterações estabelecidas pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013).					

1 1	Contribuiu para a inovação e desenvolvimento da formação em nível de graduação (*);	03	01		
1 2	Realizou publicações e produção científica (*);	04	01		
1 3	Lecionou disciplinas ministradas na graduação (*);	04	01		
1 4	Orientou trabalhos acadêmicos (*);	04	01		
1 5	Participou de projetos ou programas de ensino, pesquisa e extensão (*);	04	01		
1 6	Participou de conselhos acadêmicos (*);	04	01		
1 7	Produziu e publicou material didático a partir das atividades desenvolvidas pelo grupo (*);	04	01		
2 0	Elaborou o Relatório de avaliação dos estudantes do grupo	03	01		
2 1	Avaliou o sucesso acadêmico do grupo PET.	03	01		
2 2	Apresentou o Termo de Compromisso do Tutor	07	01		
TOTAL		100			

